PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.601/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO BEZERRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO BEZERRA DE SOUSA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 29, Quadra 21, lote nº 31, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-290, pelo lado esquerdo com o lote nº 30, frente para V-307, fundos com o lote nº 29, medindo 41:00mts de frente por 25:00mts de lateral direita, com 25:00mts de lateral esquerda, com 07:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=